



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.176, de 18 de janeiro de 1993.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO "NOVA JURUPEMA", DISTRITO DE JURUPEMA, NESTE MUNICÍPIO.

O ENGº ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 10/11/75, e 1.790, de 4/10/83,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento do LOTEAMENTO "NOVA JURUPEMA", de propriedade do Patrimônio Público Municipal, do tipo residencial, conforme processo administrativo nº 27/91 do Departamento de Obras, em área de terra localizada em face com a Estrada Municipal no Distrito de Jurupema, deste Município, com área loteada de 19.091,46 m², e que se limita a Norte com a Rodovia Taquaritinga-Jurupema, a Sul com terras que constam pertencer a José Orlandi Neto, a Leste com terras que também constam pertencer a José Orlandi Neto, e a Oeste com uma estrada de terra municipal sem denominação.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de rede abastecedora de água e esgoto, implantação de guias e sarjetas, conforme padrão municipal.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens do domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura lavrada em Cartório competente, as áreas destinadas a sistema de lazer ou áreas verdes com 1.940,66 m², equivalente a 10,17% da área total do loteamento, e a sistema viário com 5.224,14 m², equivalente a 27,36% da área total do loteamento.

ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 18 de janeiro de 1.993.

ENGº ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-